

A INSUSTENTÁVEL LEVEZA DO ESTADO

Nos tempos que correm é inacreditável a leviandade com que se deve e se continua a dever, com que se compra sabendo que não se poderá pagar. Esta postura é mais surpreendente quando se está a falar, precisamente, do próprio Estado. O circuito chega a ser cruel quando nele se vêem envolvidas empresas privadas que, essas sim, não podem fugir aos seus compromissos (que incluem, caricatamente, o mesmo Estado que lhes deve).

Senão vejamos: determinadas entidades públicas (clientes) não pagam a uma empresa privada (sua fornecedora) os montantes contratados e relativos a uma prestação de serviços, totalmente cumprida e fornecida nas condições e nos prazos acordados. Deste modo a empresa privada, com créditos acumulados cuja mora alcança em média os 14 meses, sofre fortes rupturas de tesouraria e só não deixa de poder fazer face aos seus compromissos financeiros (incluídos os seus pagamentos ao Estado – IVA, IRC, S.SOCIAL, etc.) se, atempadamente, conseguiu endividar-se na banca ou obter aprovação para a estratégia de financiamento agora em moda: o «factoring».

É do senso comum que os custos do endividamento de uma empresa, quando gerados pela impossibilidade de cobrança dos seus créditos nos prazos acordados, deveriam ser totalmente imputados aos devedores e nunca, como normalmente acontece, recair sobre a empresa (credora).

O que vulgarmente se constata é que as empresas privadas se vêem obrigadas a contrair dívidas com os bancos, assumindo directa e integralmente os custos desses endividamentos, pelo simples facto de o Estado não pagar a tempo e horas.

Ao recorrer a tais operações financeiras, como forma de suprir quebras de tesouraria, as empresas privadas reduzem (ou até perdem) os lucros das transacções comerciais e, conseqüentemente, a sua margem de exploração.

E quando no processo produtivo estão em jogo muitas dezenas de funcionários, a quem a empresa privada deve pagar a tempo e horas os respectivos vencimentos, honrando o compromisso subjacente à relação empregador-empregado, o dia-a-dia do gestor responsável transforma-se numa angústia permanente.

Mas os gestores públicos (salvaguardando honrosas excepções) parecem não ter angústias, parecem não conhecer a verdadeira dimensão dos danos que causam a todos os que, na cadeia económico-produtiva, têm vindo a lesar. Não será isto uma espécie de incompetência? Não será isto um sinal de irresponsabilidade?

É imoral que se exija a uma empresa privada o pagamento atempado dos seus impostos, nos quais se incluem obviamente o IVA de facturas emitidas ao próprio Estado e não cobradas, sabendo que o Estado é o seu maior devedor e lhe causa dramáticas rupturas de tesouraria. Seria justo que se instaurasse um regime de conta corrente com o Estado. Isto é, se o Estado deve 300.000 € a uma empresa privada e essa tiver que pagar 15.000 € de IRC, deveria poder abater-se esse montante à dívida do Estado, muito especialmente se se demonstrasse que aquela falta de tesouraria era devida, precisamente, às dívidas do Estado¹.

¹ Este tema será retomado em próximo artigo, a designar por “encontro de contas”.

De que serve que o Estado celebre contratos de aquisição de bens e serviços, cabimentando e comprometendo verbas orçamentais, quando sabe de antemão que não garante cabalmente a provisão para que os respectivos pagamentos ocorram quando acordado?

É surpreendente que os credores do Estado, quando entidades privadas, se sintam inibidos de exigir a cobrança de juros de mora e se tenha instalado a crença de que exigir juros ao Estado não vale a pena, porque este não só não os pagaria como isso significaria que a empresa passasse à lista negra e não mais pudesse contratar com o Estado. Que estranha represália!

Só neste País é que se tem medo de exigir o cumprimento do que a Lei determina!

É incrível que o Estado descapitalize uma entidade privada, por falta de cumprimento das suas obrigações, sem que lhe possam ser automáticamente imputadas penalidades por perdas e danos.

Estamos a falar de **empresas privadas** em que os funcionários, **com um exemplar espírito de missão e compromisso** se dedicam, hora após hora, dia após dia, mês após mês, ano após ano.... a um projecto que crêem baseia, não só a sua subsistência, como o seu desenvolvimento pessoal e profissional. A esses funcionários não se pode falhar! Será imoral não se lhes pagar o vencimento ou os prémios de desempenho a que tenham direito, **recompensando justamente o esforço individual** de quem aposta, **sem reservas**, no sucesso da empresa onde trabalha.

Mas às vezes falta essa possibilidade aos gestores privados porque se instalou a cultura do desrespeito, porque os clientes não pagam o que devem.... e o Estado é, infelizmente, exímio em tal atitude.

Mas a teia de injustiças não termina aqui... estende-se e, muitas vezes, leva à ruína de pequenas empresas apanhadas neste furacão de incumprimentos.

Como se imagina, se o Estado deve muitos milhares de euros a uma empresa privada e essa, por sua vez, não pode deixar de pagar vencimentos nem impostos, vai inevitavelmente deixar de pagar aos seus fornecedores e esses, conseqüentemente, vão deixar de pagar aos seus fornecedores, numa cadeia infindável de incumprimentos, muitíssimas vezes gerada pelo Estado.

Algumas empresas privadas sobrevivem a esta onda avassaladora à custa de mais e mais suprimentos de sócios (se dispõem de meios para isso), de mais e mais operações financeiras em estilo «balão de oxigénio», mas outras acabarão por cessar a sua actividade por não mais suportarem este sufoco e, muitas vezes, seriam empresas estrategicamente promissoras, com capacidade de produção e distinção no mercado em que se inseriam.

Reflectindo um pouco sobre esta realidade, a quem compete travar esta horrenda mania de fugir a compromissos? Compete a todos os que, em cada momento, são credores do Estado. Calar, por recear represálias, é a mais inadmissível forma de pactuar com este regime de abandalhamento de responsabilidades.

Não é justo promover a fuga às obrigações, muito menos abrindo um precedente com o próprio Estado - que legisla, define regras e, supostamente, cria meios de cumprimento da lei.

O Estado, **esse cobrador exemplar**, esse falso moralista, **que as empresas privadas insistem em patrocinar** ... deveria esmerar-se no cumprimento das leis que emana, sob pena de lhe faltar legitimidade para exigir aos outros que o façam. Infelizmente, quando lhe falta a legitimidade e a moralidade, sobra-lhe Força...

Se as empresas privadas não pagarem os seus impostos nas datas devidas, pagam juros de mora, penalizam a sua credibilidade e idoneidade e arriscam-se até (pasmese!) a não mais poderem contratar com o Estado.

No entanto, o que é que o Estado lhes “responde” quando cobram os seus créditos? Diz-lhes coisas anedóticas como, por exemplo: “ó minha querida, não há verbas!”; “pois é, mas o senhor Presidente não assinou o cheque porque não há dinheiro”; “... foram movimentadas verbas desta rubrica para outros fins... e agora é uma questão de paciência...”; “tente no fim do próximo mês, pode ser que tenha sorte...”

Devia haver no Estado uma bíblia das “desculpas de mau pagador”, porque o que se ouve é de “ir à lágrimas”... Teria graça se as empresas privadas pudessem justificar-se de igual forma para não pagarem ao Estado o que efectivamente devem pagar-lhe.

Mas não nos esqueçamos (!) que os grandes responsáveis por este estado de coisas são aqueles que ainda se dispõem a fornecer o Estado, assumindo como inevitável a aceitação tácita de umas formas de pagamento que em nada se coadunam com as condições que o Estado aceita quando adjudica e contrata os fornecimentos.

Cabe aos lesados denunciar esta teia de total desrespeito e dismantelar esta «insustentável leveza do estado»!

Data de publicação no SE: 28-10-2002

Por: INSITE VALUE
Paula Malheiro

Email: pmalheiro@insitevalue.pt